



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

LEI Nº 1962
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
que especifica

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 1961 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Artigo 1º.) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente

Suplementação				331.000,00
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	71		10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
			331.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			01	TESOURO
			310000	SAÚDE-GERAL
				F.R. Grupo: 0 0100

Paragrafo Unico - O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Anulação				-331.000,00
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	72		10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO FED.-VINCULADOS
			300000	SAÚDE
				F.R. Grupo: 0 0500

Artigo 2º.) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 08 de fevereiro de 2021

Adriana Crivelli Biffe
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

NATALIA COSTA LOPES
Secretária Administração e Finanças

